



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.763, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12.676, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2025.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e acresce o Parágrafo Único ao art. 2º do Decreto Municipal nº 12.676, de 20 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O vencimento do Imposto Sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo – TCL, no exercício de 2025, é fixado para pagamento em cota única no dia 30 de maio de 2025 com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo a que se refere este Decreto não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 12.676, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Imposto Sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU e a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo — TCL poderão ser pagos, sem o desconto, em 08 (oito) parcelas com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela: em 30 de maio de 2025;
- 2ª Parcela: em 16 de junho de 2025;
- 3ª Parcela: em 15 de julho de 2025;
- 4ª Parcela: em 15 de agosto de 2025;
- 5ª Parcela: em 15 de setembro de 2025;
- 6ª Parcela: em 15 de outubro de 2025;
- 7ª Parcela: em 14 de novembro de 2025;
- 8ª Parcela: em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Milena Pasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 25